

TERMO ADITIVO Nº 208/2025
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015-SMS.NTCSS

PROCESSO: 2014-0.337.134-9 Publicado no D.O.C.
Dia: 28/05/25 Pg. 265

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0000306-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA **SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.**

OBJETO DO ADITAMENTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA O PERÍODO DE 01/03/2025 A 31/08/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/08/2025.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$203.925.197,21 (duzentos e três milhões e novecentos e vinte e cinco mil e cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001;
84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168;
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001; e
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI RF 516.162-2**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.227.839-9 (Certificado de Qualificação nº 011), com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-0, e inscrito no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Av. Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP – CEP 09060-870, neste ato representado por **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015 – SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o Contrato de Gestão R009/2025-SMS/NTCSS, pelo período de 01/03/2025 à 31/08/2025, conforme §2.º do art. 15 do Decreto Municipal 52.858/2011 c/ as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal 58.376/2018 c/c a Portaria SMS 052/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As unidades e Serviços de Saúde objetos deste CONTRATO DE GESTÃO são as abaixo nomeadas:

- CNES 2787881 – AMA UBS JARDIM TIETE I - OSCAR PEREIRA DA SILVA **(ESF)**
- CNES 3738647 – AMA UBS JARDIM DA CONQUISTA III **(ESF)**
- CNES 2787342 – AMA UBS JARDIM DAS LARANJEIRAS **(EAB+EACS)**
- CNES 2787873 – AMA UBS JARDIM SANTO ANDRE **(EAB+EACS)**
- CNES 2788527 – AMA UBS JARDIM SAO FRANCISCO II **(ESF)**
- CNES **4050061** - EQUIPE ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA - EEV
- CNES 2069059 - CAPS INFANTOJUVENIL II SAO MATEUS
- CNES 6391869 - CEO II SAO MATEUS
- CNES 7393822 - CER III SAO MATEUS
- CNES 7393822 - APD – CER III SAO MATEUS
- CNES 6391869 - HOSPITAL DIA SAO MATEUS - DR HENRIQUE CARLOS GONÇALVES
- CNES 6391869 - SADT – HOSPITAL DIA SÃO MATEUS – DR HENRIQUE CARLOS CONÇALVES
- CNES 2075423 - PA MUN SAO MATEUS II
- CNES 7889844 - EMAD IGUATEMI
- CNES 7889844 - EMAD SÃO MATEUS
- CNES 7889844 - EMAD SÃO RAFAEL
- CNES 7889844 - EMAP SÃO MATEUS
- CNES 2788276 - PAI IGUATEMI
- CNES 2788535 - PAI SÃO MATEUS
- CNES 4050037 - PAI SÃO RAFAEL
- SESMT
- CNES 3219887 - UBS CDHU PALANQUE **(ESF)**
- CNES 2027038 - UBS CIDADE SATELITE SANTA BARBARA **(EAB)**
- CNES 2752298 - UBS JARDIM TIETE II **(ESF)**
- CNES 4050037 - UBS JARDIM COLORADO - DR. JOSE PIRES **(ESF)**
- CNES 2027011 - UBS JARDIM CARRAOZINHO **(ESF)**
- CNES 2786931 - UBS JARDIM DA CONQUISTA I **(ESF)**
- CNES 3219771 - UBS JARDIM DA CONQUISTA II **(ESF)**
- CNES 2787482 - UBS JARDIM IV CENTENARIO **(EAB+EACS)**
- CNES 2788152 - UBS JARDIM NOVE DE JULHO **(ESF)**
- CNES 4700449 - UBS PARQUE DAS FLORES **(ESF)**
- CNES 2027046 - UBS JARDIM PARAGUAÇU - DR GONCALO FELICIANO ALVES **(ESF)**
- CNES 2787741 - UBS JARDIM ROSELI **(EAB+EACS)**
- CNES 2788276 - UBS PARQUE BOA ESPERANCA **(EAB)**
- CNES 4049853 - UBS PARQUE SAO RAFAEL - DRª ORA ROSEN **(EAB+EACS)**
- CNES 2788489 - UBS RECANTO VERDE DO SOL **(ESF)**
- CNES 4050061 - UBS RIO CLARO **(ESF)**
- CNES 2788535 - UBS SAO MATEUS - NAIR ALVES DE REZENDE NORIMBENI **(EAB+EACS)**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica estabelecido o valor global de custeio de R\$203.925.197,21 (duzentos e três milhões e novecentos e vinte e cinco mil e cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos), referente ao plano de trabalho e orçamentário regular para o período de 01/03/2025 a 31/08/2025.

3.2. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte:

	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	TOTAL
Valor	R\$33.987.532,87	R\$33.987.532,87	R\$33.987.532,87	R\$33.987.532,87	R\$33.987.532,87	R\$33.987.532,87	R\$203.925.197,21

3.3. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001; 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168; 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001; e 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168.

3.4. Todos os detalhes estão descritos no Ofício DG SM/SP 027/2025 – OS Fundação do ABC que será parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção (Unidades, Tipos de Serviço, Linhas de Cuidados e CTA – Coordenação Técnica Administrativa da OSS);

Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipos de Serviços, Linhas de Cuidados);

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Os valores efetivamente transferidos por CFO/SMS, serão apresentados conforme notas de liquidação e pagamento em processo SEI.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. As partes acordam que este contrato será automaticamente encerrado, independentemente de notificação ou intervenção judicial, tão logo seja concluído o Chamamento Público, em todas suas etapas.

CLÁUSULA SÉTIMA

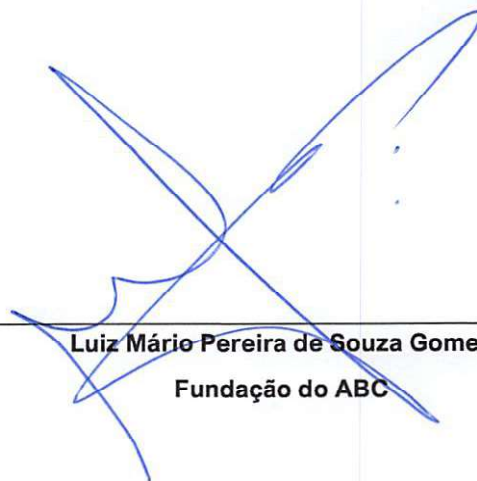
7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R009/2015- SMS.NTCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.



Nilza Maria Piassi Bertelli
Coordenadoria Regional de Saúde Leste



Luiz Mário Pereira de Souza Gomes
Fundação do ABC

Testemunhas:



Leticia dos Santos Marim
DiretorI - DPCSS - CRS/L
RF 7915705 -1